



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiastbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiastbarbosa

Ofício nº.390/2023/CMMB

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos Lei nº.47/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.”; nº.48/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.”; nº.49/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.” e nº.50/2023 que “Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que “ Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias. ”.

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.040/2023/CFOTC

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.47/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. "; nº.48/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. "; nº.49/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias." e nº.50/2023 que "Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recabi
18/12/23

Exmo. Sr.

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

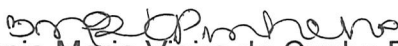
▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, compareceu na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Ausente o Vereador Diego Damasceno Milioni por atestado médico. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer nos Projetos de Lei nº.47/2023 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias."; nº.48/2023 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias."; nº.49/2023 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias." e nº.50/2023 que "Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.". O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação dos Projetos de Lei nº.47/2023, nº.48/2023, nº.49/2023 e nº.50/2023, sendo acompanhado pela Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença do parlamentar, deu por encerrado os trabalhos, lavrou e assinou a ata juntamente com o Relator da comissão às quinze horas e trinta e quatro minutos. Sala das comissões, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /com.matiabarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.47/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 01 de dezembro de 2023, a Proposição de Lei nº.47/2023 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao referido processo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.47/2023, sendo acompanhado pela Presidente.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.47/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2023.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS:

Salas das Sessões 18/12/23

PRESIDENTE


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator